



**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2539 , DE 20 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1641**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$57.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>57.700,00</b>
02	03	01	Setor de Administração	
	38	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	11.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde	
	82	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 01
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social	
	197	08.244.0014.2026.0000	Coordenação e Manutenção do FundoMunicipal da Assistencia	45.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	Setor de Administração	
	37	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	-11.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde	
	72	10.301.0008.1005.0000	Construção, Ampliação e reforma de UBS	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

A



**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2539 , DE 20 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1641**

02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social				
192	08.244.0014.2026.0000		Coordenação e Manutenção do FundoMunicipal da Assistencia Sc			-45.500,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS				F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

**Anulação ( - )**

**-57.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL